DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2026
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Djonata Willian Franz | **Matrícula: 2414/1**

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone: (47)93386-5851**

1. Objeto:

Locação e montagem complementar de estrutura/praticáveis para elevação de palco em 1,40m para adequação de visibilidade e segurança da Festa da Integração.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda visa à contratação complementar de empresa especializada para a locação, transporte, montagem e instalação de estrutura e praticáveis destinados à elevação do palco para a altura de 1,40m, indispensável para a realização das atrações artísticas e culturais alusivas à Festa da Integração do Município de Braço do Trombudo/SC.

Ressalta-se que, no planejamento e na especificação do Termo de Referência nº 17/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 134/2026 e ao Contrato nº 52/2026, ocorreu uma imprecisão material na especificação técnica das dimensões do palco no tocante ao seu nível de elevação em relação ao solo.

A estrutura de 8x6m cotada originalmente não contemplou a elevação suplementar de 1,40m exigida para conferir a devida visibilidade ao público, bem como para atender aos requisitos técnicos e de segurança das apresentações programadas. Trata-se de uma adequação técnica imperiosa identificada no momento da montagem das estruturas, às vésperas da abertura do evento, cuja não realização comprometeria diretamente a segurança dos artistas e equipes de apoio e inviabilizaria a visualização dos shows por parte da população, frustrando o interesse público e a própria finalidade da celebração oficial do Município.

Considerando que a programação festiva se inicia no dia 25/09/2026, a correção e suplementação imediata da estrutura por meio do fornecimento complementar de praticáveis de elevação configura a única medida hábil a assegurar a realização dos festejos sem riscos à segurança pública ou prejuízos ao cronograma municipal.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando-se que o valor complementar é compatível com os preços de mercado para serviços emergenciais de estrutura e que a soma com as contratações anteriores do mesmo ramo mantém-se estritamente dentro do limite legal anual para dispensas de pequeno valor. Restam, portanto, plenamente demonstrados o interesse público, a urgência motivada por ajuste no dimensionamento técnico do projeto e a absoluta necessidade da presente contratação para o êxito e a segurança da Festa da Integração.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa **FRED GRUNFELD LTDA** (CNPJ nº 07.478.140/0001-19) fundamenta-se na padronização técnica, na vantajosidade econômica e na absoluta inviabilidade operacional de mobilização de outro fornecedor em tempo hábil para a realização do evento que se inicia no dia 25/09/2026.

Como a referida empresa já se encontra no local do evento realizando a montagem da estrutura principal de palco e do painel de LED objeto do Contrato nº 52/2026, a contratação da mesma empresa para o fornecimento suplementar dos praticáveis e das estruturas de

elevação de 1,40m garante a compatibilidade mecânica, a integridade estrutural e a estabilidade de toda a montagem, evitando riscos de acidentes e incompatibilidade entre equipamentos de marcas ou especificações distintas.

Ademais, a mobilização imediata de uma segunda empresa em poucas horas demandaria custos adicionais de transporte, logística e equipe técnica que encareceriam injustificadamente a prestação do serviço público. O valor apresentado pela empresa revela-se compatível com os preços praticados no mercado para locações de estruturas de apoio de grande porte e atende aos critérios de economicidade exigidos pelo art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resta, portanto, plenamente justificada a escolha da empresa **FRED GRUNFELD LTDA** como a única alternativa técnica e economicamente viável para assegurar a continuidade do evento oficial sem atrasos ou prejuízos ao interesse público.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação, transporte, montagem, instalação e operação de estrutura e praticáveis complementares para elevação de palco em 1,40m de altura (dimensão 8x6m), para garantia de visibilidade e segurança da Festa da Integração.	Und.	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
					Valor Total: R$ 4.800,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: A empresa a ser contratada será a **FRED GRUNFELD LTDA**, inscrita no **CNPJ nº07.478.140/0001-19**, pelo **valor total estimado** de **R$ 4.800,00** *(quatro mil e oitocentos reais)*, **a ser pago em parcela única.**

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo para execução integral dos serviços objeto da presente contratação é imediato, contados a partir da data de emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF).**

7. Local e horário da entrega/execução:

A execução do objeto complementar, consistente no fornecimento, transporte, montagem e instalação das estruturas e praticáveis de elevação do palco para a altura de 1,40m, deverá ocorrer na Rua dos Pioneiros, nº 778, junto ao Galpão da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Braço do Trombudo/SC, ou em local contíguo indicado pela fiscalização do contrato.

Em razão do início da programação da Festa da Integração estar previsto para a data de 25/09/2026, a montagem, o nivelamento, a fixação das estruturas e a realização dos testes de estabilidade e segurança deverão ser concluídos imediatamente e de forma ininterrupta até o horário limite fixado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, garantindo que toda a estrutura de elevação esteja plenamente testada e pronta para uso com a antecedência necessária para o início dos shows e apresentações oficiais.

A desmontagem e a retirada do material complementar deverão ser executadas pela contratada logo após o encerramento da programação do evento, observando os horários e diretrizes operacionais estabelecidos pela equipe de fiscalização e pela Administração Municipal.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Considerando a complexidade da presente contratação, bem como a necessidade de acompanhamento mais aprofundado de sua execução, especialmente em razão do acompanhamento ativo da realização do evento, fica designado o **Sr. Djonata Willian Franz** como gestor do contrato, nos termos do Decreto vigente, que prevê sua atuação nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade da gestora titular, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, estendendo-se, no caso concreto, sua designação de forma específica para esta contratação

O **fiscal** da referida contratação será a Secretária de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

O **responsável pela pesquisa de preços** é o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Djonata Willian Franz.**

O responsável pela **liquidação da despesa** será a Secretária de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

Braço do Trombudo (SC), 24 de setembro de 2026.

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900 Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900 Dados: 2026.09.24 16:09:16 -03'00'

Djonata Willian Franz
Matrícula nº 2414/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 22/2026 (Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer)

1. OBJETO

1.1. Locação e montagem complementar de estrutura/praticáveis para elevação de palco em 1,40m para adequação de visibilidade e segurança da Festa da Integração.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação, transporte, montagem, instalação e operação de estrutura e praticáveis complementares para elevação de palco em 1,40m de altura (dimensão 8x6m), para garantia de visibilidade e segurança da Festa da Integração.	Und.	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
				Valor Total:	**R$ 4.800,00**

2.1 O valor estimado para a presente contratação é de R$ 4.800,00 *(quatro mil e oitocentos reais)*, definido a partir da proposta comercial apresentada e devidamente balizado por meio de pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, constatando-se a efetiva compatibilidade do montante pretendido com aqueles usualmente praticados no mercado para a prestação de serviços de locação, transporte e montagem de estruturas e praticáveis de elevação de palco.

Consideraram-se, ainda, a natureza, a complexidade técnica, a abrangência das estruturas suplementares de 1,40m e a extrema urgência decorrente do início da Festa da Integração, restando plenamente demonstrada a adequação e a vantagem econômica do valor estimado aos cofres públicos, nos termos do art. 23 e art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços especializados de locação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, operação, manutenção e desmontagem de estrutura e praticáveis complementares para a elevação de palco medindo 8x6m para a altura de 1,40m, destinados à adequação técnica de visibilidade e segurança da estrutura da Festa da Integração, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Braço do Trombudo/SC, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando-se rigorosamente as normas técnicas de engenharia e segurança aplicáveis (incluindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA), as boas práticas do setor e as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, garantindo a plena estabilidade, sustentação, integridade e segurança da estrutura temporária e do público presente.

3.4 A execução dos serviços ocorrerá na Rua dos Pioneiros, nº 778, junto ao Galpão da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Braço do Trombudo/SC, ou em local contíguo indicado pela Administração Municipal, cabendo à CONTRATADA a inteira responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, guarda, conservação e integridade de todos os equipamentos, materiais e estruturas utilizadas durante o período do evento.

3.5 Tendo em vista o início da programação da Festa da Integração no dia 25 de setembro de 2026, os serviços de montagem, instalação, elevação para 1,40m e testes operacionais deverão ser concluídos imediatamente e de forma ininterrupta até o horário limite fixado pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo a estrutura estar testada e em perfeitas condições de uso antes da abertura oficial das apresentações, sendo a execução acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, que realizará o atesto quanto à conformidade do objeto para fins de liquidação e pagamento.

3.6 A contratada deverá atender prontamente e sem ônus adicional às solicitações da Administração relativas a ajustes, correções, alinhamentos ou complementações de segurança que não atendam às especificações contratuais ou apresentem inconsistências durante a realização do evento.

3.7 A contratada assumirá inteira responsabilidade pela qualidade e estabilidade técnica das estruturas montadas, reservando-se ao Município o direito de recusar ou solicitar adequações imediatas nas estruturas que não atendam aos padrões de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

3.8 A contratada deverá comunicar imediatamente à Unidade Requisitante e à fiscalização do contrato qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, inclusive de ordem técnica, meteorológica ou operacional, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

3.9 A contratada responderá, de forma objetiva, por quaisquer danos materiais, pessoais ou patrimoniais causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da montagem, permanência, operação e desmontagem das estruturas, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

3.10 Caberá à contratada arcar integralmente com todos os custos e encargos legais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e logísticos decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer repasse de ônus adicional ao Município de Braço do Trombudo/SC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à contratação complementar de empresa especializada para a locação, transporte, montagem e instalação de estrutura e praticáveis destinados à elevação do palco para a altura de 1,40m, indispensável para a realização das atrações artísticas e culturais alusivas à Festa da Integração do Município de Braço do Trombudo/SC.

Ressalta-se que, no planejamento e na especificação do Termo de Referência nº 17/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 134/2026 e ao Contrato nº 52/2026, ocorreu uma imprecisão material na especificação técnica das dimensões do palco no tocante ao seu nível de elevação em relação ao solo.

A estrutura de 8x6m cotada originalmente não contemplou a elevação suplementar de 1,40m exigida para conferir a devida visibilidade ao público, bem como para atender aos requisitos técnicos e de segurança das apresentações programadas. Trata-se de uma adequação técnica imperiosa identificada no momento da montagem das estruturas, às vésperas da abertura do evento, cuja não realização comprometeria diretamente a segurança dos artistas e equipes de apoio e inviabilizaria a visualização dos shows por parte da população, frustrando o interesse público e a própria finalidade da celebração oficial do Município.

Considerando que a programação festiva se inicia no dia 25/09/2026, a correção e suplementação imediata da estrutura por meio do fornecimento complementar de praticáveis de elevação configura a única medida hábil a assegurar a realização dos festejos sem riscos à segurança pública ou prejuízos ao cronograma municipal.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando-se que o valor complementar é compatível com os preços de mercado para serviços emergenciais de estrutura e que a soma com as contratações anteriores do mesmo ramo mantém-se estritamente dentro do limite legal anual para dispensas de pequeno valor. Restam, portanto, plenamente demonstrados o interesse público, a urgência motivada por ajuste no dimensionamento técnico do projeto e a absoluta necessidade da presente contratação para o êxito e a segurança da Festa da Integração.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega das estruturas e praticáveis complementares de elevação do palco (medindo 8x6m por 1,40m de altura) ocorrerá após a conclusão integral dos serviços de transporte, montagem, instalação, fixação e nivelamento no local do evento, devidamente testados e em perfeitas condições de estabilidade e segurança.

5.2 O recebimento dos serviços e das estruturas será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Recebimento Provisório:** ocorrerá logo após a conclusão da montagem e elevação da estrutura no local do evento (Rua dos Pioneiros, nº 778, junto ao Galpão da Secretaria Municipal de Obras, ou local indicado), mediante conferência preliminar quanto à integridade física dos equipamentos, à altura contratada e à montagem aparente, sendo formalizado por servidor designado como fiscal da contratação;

b) **Recebimento Definitivo:** ocorrerá após a realização de testes prévios de carga, estabilidade e verificação da segurança estrutural antes do início da programação oficial da Festa da Integração, bem como após o encerramento do evento e a completa desmontagem e remoção das estruturas do local, mediante atesto formal da fiscalização do contrato confirmando que os serviços foram prestados a contento e em conformidade com as exigências contratuais.

5.3 Constatada qualquer irregularidade, instabilidade, vício ou desconformidade na montagem e elevação das estruturas em relação às especificações técnicas, a CONTRATADA será notificada imediatamente para proceder às correções, ajustes e alinhamentos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização do objeto.

5.4 A responsabilidade pela guarda, conservação, sinalização, manutenção e integridade de todas as estruturas e equipamentos permanecerá sob total responsabilidade da CONTRATADA durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem.

5.5 O recebimento definitivo do objeto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento, não eximindo a CONTRATADA de responsabilidades administrativas, civis ou criminais posteriores decorrentes de vícios, defeitos ou imprevistos estruturais eventualmente constatados.

5.6 A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente as normas de segurança, proteção de dados e sigilo, sendo vedada a utilização, divulgação ou compartilhamento não autorizado de quaisquer informações ou documentos institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

5.7 Todos os custos relacionados à prestação dos serviços complementares, incluindo transporte, frete, carga, descarga, alimentação da equipe, equipamentos de proteção (EPIs), ferramentas, mão de obra especializada, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer cobrança ou ressarcimento adicional por parte do Município de Braço do Trombudo/SC.

5.8 O descumprimento injustificado dos horários de montagem, dos padrões de segurança ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Serão obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços especializados de locação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, operação, manutenção e desmontagem de estrutura e praticáveis complementares para elevação do palco (medindo 8x6m) até a altura de 1,40m, observando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas de engenharia/segurança e as boas práticas do setor;

b) Cumprir rigorosamente o cronograma de execução com conclusão imediata dos serviços de montagem e elevação antes do início oficial da programação da Festa da Integração;

c) Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados, assumindo total responsabilidade técnica pela correta execução dos serviços e pela estabilidade das estruturas;

d) Apresentar à CONTRATANTE, antes do início da montagem ou durante a sua realização, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, emitida por profissional habilitado, bem como laudos e certificados de segurança exigíveis;

e) Responder pela guarda, conservação, sinalização, integridade e segurança de todas as estruturas e equipamentos desde a sua montagem até a efetiva desmontagem e liberação do local;

f) Refazer, corrigir ou complementar, imediatamente e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer estruturas ou serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, normas de segurança ou que apresentem defeitos, falhas, desalinhamentos ou riscos;

g) Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços por servidor designado pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

h) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente, de ordem técnica, operacional ou meteorológica, que possa comprometer a segurança, o prazo ou a execução dos serviços;

i) Responsabilizar-se de forma objetiva por danos causados às instalações públicas ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na montagem, permanência, operação ou desmontagem das estruturas, não transferindo tal responsabilidade à Administração;

j) Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho (incluindo o uso de EPIs), sendo a única responsável por quaisquer encargos delas decorrentes;

k) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

l) Apresentar, após a conclusão e recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal correspondente (com os devidos destaques de retenção de tributos), para fins de atesto, liquidação e pagamento;

m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

n) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.2 Serão obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar à CONTRATADA todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar as condições locais indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas;

b) Indicar e disponibilizar o local para a instalação das estruturas temporárias (Rua dos Pioneiros, nº 778, junto ao Galpão da Secretaria Municipal de Obras, ou outro local designado);

c) Emitir a Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, autorizando formalmente a execução do objeto;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da servidor designado, solicitando os esclarecimentos, ajustes ou correções de segurança que se fizerem necessários;

e) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

f) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, após verificada a conformidade integral da execução dos serviços com as especificações contratadas;

g) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto, desmobilização das estruturas e a regular liquidação da despesa;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

h) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua imediata correção;

i) Aplicar, quando cabível, as penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

j) Verificar, previamente à liberação do pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estrutura e praticáveis complementares para a elevação de palco (medindo 8x6m por 1,40m de altura), objeto deste Termo de Referência, são classificados como serviços comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, com especificações objetivamente definidas e que não demandam soluções técnicas singulares ou de elevada complexidade.

A contratação do fornecedor dar-se-á por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo precedida de pesquisa de preços e verificação de compatibilidade com o Banco de Preços, adotando-se a empresa **FRED GRUNFELD LTDA** (CNPJ nº 07.478.140/0001-19) por razões de padronização, compatibilidade técnica, economicidade e impossibilidade de mobilização de outro fornecedor em tempo hábil para o evento, desde que atendidas as condições de habilitação jurídica, fiscal e a capacidade técnica para a adequada execução dos serviços.

A contratação observará rigorosamente os princípios da legalidade, imoralidade, eficiência, celeridade, razoabilidade, economicidade e vantajosidade, assegurando à Administração Pública do Município de Braço do Trombudo/SC a obtenção da proposta mais vantajosa e segura para o atendimento do interesse público durante a realização da Festa da Integração.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições do **Decreto Municipal vigente** e demais normas aplicáveis à matéria.

9.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Djonata Willian Franz**, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling**, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.4. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Solicitar e acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

IV – Atestar a conformidade da execução dos serviços, subsidiando a liquidação da despesa.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato constará expressamente dos autos do processo administrativo, nos termos do **art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram ciência e concordância com as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar, durante toda a execução contratual, os princípios, direitos, deveres e medidas de proteção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos.

10.2. As partes obrigam-se, no âmbito de suas responsabilidades, a:

I – Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias e compatíveis com a execução do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

V – Respeitar e viabilizar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos previstos na LGPD;

VI – Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados e comprometidos com o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às **sanções legais, administrativas e contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

10.4. As partes reconhecem que o presente contrato poderá ser ajustado ou adequado em razão de futuras orientações, normas complementares ou regulamentações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 24 de setembro de 2026.

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900

Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900
Dados: 2026.09.24 16:09:37 -03'00'

Djonata Willian Franz

Matrícula nº 2414/1

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação, transporte, montagem, instalação e operação de estrutura e praticáveis complementares para elevação de palco em 1,40m de altura (dimensão 8x6m), para garantia de visibilidade e segurança da Festa da Integração.	1	Und.	R$ 4800.00	R$ 4800.00
					Valor Total R$4800,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no galpão da secretaria de obras localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778 – Centro, Braço do Trombudo/SC.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 180 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados de forma imediata.

Dados do Fornecedor

Razão Social: Fred Grünfeld Ltda.

CNPJ/CPF:

Endereço: rua prefeito Luiz A soldatelli

Cidade/UF: Rio do Sul sul **CEP: 89162240**

Telefone: (47)98854-9898

E-mail: fred_vendas1@hotmail.com

Dados Bancários

Banco: 336 – Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 41647809-3

CNPJ: 07.478.140/0001-19

Nome: FRED SOM

Chave Pix: +55 (47) 98854-989

Rio do Sul 24 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRED GRUNFELD
Data: 24/09/2026 14:05:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome Fred Grünfeld Ltda

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Locação, transporte, montagem de palco com altura de 1,40 com dimensões de 8 x 6m

Pesquisa realizada entre 24/09/2026 08:36:50 e 24/09/2026 08:48:31

Relatório gerado no dia 24/09/2026 14:45:15 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

palco em box truss 8m x 6m: locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 8,00m de boca de cena por 6,00m de profundidade, área total de 48,00m², com pé-direito mínimo de 7,00m de altura e altura mínima de 1,50m do solo, sustentando tet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R$ 5.370,70 (un)	-	R$ 5.370,70	100%	R$ 5.370,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.919.083/0001-89 - MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR	76919083000189-1-000065/2026	27/04/2026	R$ 6.252,10
2	93.539.187/0001-87 - MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Municipio de Carlos Gomes	93539187000187-1-000037/2026	18/03/2026	R$ 5.000,00
Valor Unitário				**R$ 5.626,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.924.060/0001-02 - Prefeitura Municipal de Triunfo	441577	28/11/2025	R$ 4.860,00
Valor Unitário				**R$ 4.860,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.370,70

Valor do item em relação ao total

1) palco em box...

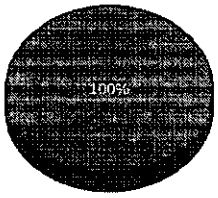

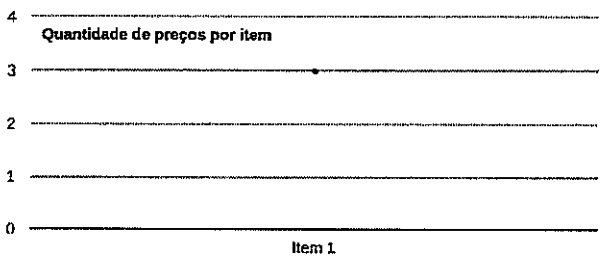

Valor Global: R$ 5.370,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: palco em box truss 8m x 6m: locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 8,00m de boca de cena por 6,00m de profundidade, área total de 48,00m², com pé-direito mínimo de 7,00m de altura e altura mínima de 1,50m do solo, sustentando tet

Preço Estimado: R$ 5.370,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.370,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.370,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	palco em box truss 8m x 6m: locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 8,00m de boca de cena por 6,00m de profundidade, área total de 48,00m², com pé-direito mínimo de 7,00m de altura e altura mínima de 1,50m do solo, sustentando teto em treliça q50 e/ou q70, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv e antichamas, no formato duas águas, com travamento em x e sustentação fixada ao solo. o piso será constituído por módulos metálicos com chapas de compensado naval de 20mm, medindo 1,00m ou 2,00m de altura, forrado com piso plástico de alta resistência (polipropileno antiderrapante e antichamas), modulado em 100cm x 25cm, com espessura de 3,5cm, permitindo superfície lisa, uniforme e sem desníveis, incluindo rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade, além de escada de acesso. deverá ser fornecida estrutura dedicada para pa (som), composta por pórticos/torres laterais em box truss q50 e/ou q70, com pontos de ancoragem/rigging certificados, garras, cabos de aço, manilhas e estic	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.252,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Órgão: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços necessários à realização da 35ª Festa do Trabalhador, incluindo o fornecimento de estrutura física, sonorização, iluminação, segurança, limpeza e atividade artística, através do Convênio nº 184/2026 firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

Descrição: **LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8 M, PERIODO DE 06 HORAS,INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM. -** LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8 M, PERIODO DE 06 HORAS,INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 27/04/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76919083000189-1-000065/2026

Lote/Item: 1/2

Consulta: Link Consulta

Homologação: 29/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.308.023/0001-75 *VENCEDOR*	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	R$ 6.252,10

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA VELOCINO JOSE DE GODOY, 430	Vinicius de Liz da Silva	(49) 9976-8842	midiamixeventos91@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 93.539.187/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS GOMES / 1 - Município de Carlos Gomes

Objeto: Contratação de DJ, Serviços de Sonorização, Locação de Palco e Divulgação de Rua

Descrição: **Locação de Palco 8m x 6m** - Locação de Palco 8m x 6m

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 18/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 93539187000187-1-000037/2026

Lote/Item: 1/8

Consulta: Link Consulta

Homologação: 18/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.451.364/0001-41 *VENCEDOR*	MUSIC DANCING SONORIZACOES LTDA	R$ 5.000,00
Endereço: RUA JOSE MUTERLLE, 324		**Telefone:** (54) 3397-1697

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.860,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR DE ENERGIA, PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB

Descrição: **PALCO EM BOX TRUSS 8M X 6M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 48,00M², COM PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 7,00M DE ALTURA E ALTURA MÍNIMA DE 1,50M DO SOLO, SUSTENTANDO TET** - PALCO EM BOX TRUSS 8M X 6M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 8,00M DE BOCA DE CENA POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 48,00M², COM PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 7,00M DE ALTURA E ALTURA MÍNIMA DE 1,50M DO SOLO, SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q50 E/OU Q70, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV E ANTICHAMAS, NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM X E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO SOLO. O PISO SERÁ CONSTITUÍDO POR MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, MEDINDO 1,00M OU 2,00M DE ALTURA. FORRADO COM PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS), MODULADO EM 100CM X 25CM, COM ESPESSURA DE 3,5CM, PERMITINDO SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E SEM DESNÍVEIS, INCLUINDO RAMPAS DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO E ACESSIBILIDADE, ALÉM DE ESCADA DE ACESSO. DEVERÁ SER FORNECIDA ESTRUTURA DEDICADA PARA PA (SOM), COMPOSTA POR PÓRTICOS/TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS Q50 E/OU Q70, COM PONTOS DE ANCORAGEM/RIGGING CERTIFICADOS, GARRAS, CABOS DE AÇO, MANILHAS E ESTIC

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 28/11/2025 18:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 441577

Lote/Item: 1/24

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 12

Unidade: DIA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

34.714.779/0001-29 MK DE LIMA R$ 3.045,50
VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ereré	RUA TOME V BAXIO, SN	(84) 8115-8299 / (88) 9828-8181	kalidiane.lima@gmail.com

22.594.152/0001-00 X7E EMPREENDIMENTO LTDA R$ 3.106,41

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8156/ (88) 9637-2626	x7eempreendimento@gmail.com

18.879.194/0001-02 HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA R$ 3.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São José da Lagoa Tapada	RUA FRANCISCO FORMIGA DE SOUSA, 26	(83) 8102-3811	re.contabilidade10@gmail.com

14.579.942/0001-80 COMPACTA PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA R$ 4.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DEPUTADO JANUARIO FEITOSA, 675	(88) 9451-5353	compactaparticipacoeselocacao@gmail.com

49.710.860/0001-08 W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA R$ 4.000,00

Endereço:
-

55.900.475/0001-26 ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA R$ 4.200,00

Endereço:
R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN

24.293.475/0001-81 PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA R$ 4.860,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DANTAS BARRETO, 2061	(81) 8230-5609	publiceventosltda@gmail.com

07.115.086/0001-47 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA R$ 4.872,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Cajazeiras	RUA JOAO MARTINS MOREIRA, SN	(83) 3531-5770

17.886.274/0001-22 DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29	(83) 8711-9071/ (83) 8827-0799	dnaproducoes@hotmail.com

14.909.605/0001-04 J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AV DOM ADELINO DANTAS, 495	(84) 9818-8059	jkpromocoescaico@yahoo.com.br

14.256.609/0001-30 W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA R$ 5.425,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AVENIDA DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpaproducao@gmail.com

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA R$ 6.091,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	centraldeservicos01@gmail.com

26.850.281/0001-65 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA R$ 6.091,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA GONCALVES DIAS, 73	(81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 24/09/2026 08:36:50*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/09/2026 08:47:18*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - palco em box truss 8m x 6m: locação com montagem e desmontagem de palco em box truss medindo 8,00m de boca de cena por 6,00m de profundidade, área total de 48,00m², com pé-direito mínimo de 7,00m de altura e altura mínima de 1,50m do solo, sustentando tet:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.308.023/0001-75	R$ 6.252,10	R$ 6.252,10

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6252.10
2. **Valor Calculado:** R$ 6.252,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.451.364/0001-41	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.714.779/0001-29	R$ 6.091,00	R$ 3.045,50
2	22.594.152/0001-00	R$ 6.090,00	R$ 3.106,41
3	18.879.194/0001-02	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4	14.579.942/0001-80	R$ 6.091,00	R$ 4.000,00
5	49.710.860/0001-08	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
6	55.900.475/0001-26	R$ 6.091,00	R$ 4.200,00
7	24.293.475/0001-81	R$ 5.178,00	R$ 4.860,00
8	07.115.086/0001-47	R$ 6.091,00	R$ 4.872,80
9	17.886.274/0001-22	R$ 6.090,00	R$ 5.000,00
10	14.909.605/0001-04	R$ 6.091,00	R$ 5.000,00
11	14.256.609/0001-30	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00
12	20.737.267/0001-73	R$ 6.091,00	R$ 6.091,00
13	26.850.281/0001-65	R$ 6.091,00	R$ 6.091,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4860.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.860,00

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Fred Grunfeld <fred_vendas1@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 10:35
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Fred som
Anexos: Modelo_Declaracoes_obrigatorias_NOVO_assinado.pdf

Bom dia
Segue declaração solicitada para complementação dos documentos.

Atenciosamente
Fred

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De:	Fred Grunfeld <fred_vendas1@hotmail.com>
Enviado em:	sexta-feira, 4 de setembro de 2026 16:09
Para:	cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto:	Fw: Documentos FRED SOM
Anexos:	Cnd municipal - FRED GRUNFELD.pdf; Cartão sintegra não possui - FRED GRUNFELD.pdf; Cnd estadual - FRED GRUNFELD.pdf; Cnpj atualizado - FRED GRUNFELD.pdf; Certificado de regularidade fgts - FRED GRUNFELD.pdf; Poder Judiciário de Santa Catarina.pdf; Certidão-TCU-Inidoneos-07478140000119.pdf; Certidão Negativa.pdf; certidao_07478140000119.pdf; Alvará Municipal.pdf; Contrato Social Transformacao EIRELI_LTDA 19 03 2026.pdf

Boa tarde,
Agora sim, acredito que todas os documentos estão enviados.

Atenciosamente
Fred

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.478.140/0001-19 MATRIZ		29/06/2005

NOME EMPRESARIAL
FRED GRUNFELD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRED SOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI	4381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-240	VALADA SAO PAULO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRED_VENDAS1@HOTMAIL.COM	(47) 8854-9888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2026** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.478.140/0001-19 MATRIZ		29/06/2005

NOME EMPRESARIAL
FRED GRUNFELD LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI	4381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-240	VALADA SAO PAULO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRED_VENDAS1@HOTMAIL.COM	(47) 8854-9898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2026** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.478.140/0001-19
Razão social: FRED GRUNFELD LTDA
Endereço: R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI 4381 / VALADA SAO PAULO / RIO DO SUL / SC / 89162-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2026 a 05/10/2026

Certificação Número: 2026090610201952371099

Informação obtida em 08/09/2026 09:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
63437/2026
Emissão em 04/09/2026

Nome: 804940 - FRED GRUNFELD LTDA CPF/CNPJ: 07.478.140/0001-19
Rua: RUA PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI N°: 4381
Complemento:
CEP: 89.162-240 Bairro: VALADA SÃO PAULO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 4 de setembro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WGT v:2013.01
Identificador: WGT211201-000-ITUSRAWIGHGUGF-S
04/09/2026 14:45:04

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRED GRUNFELD LTDA**
CNPJ/CPF: **07.478.140/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154.
Número da certidão:	260140402557450
Data de emissão:	04/09/2026 14:37:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/03/2027

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2026 15:27:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRED GRUNFELD LTDA
CNPJ: 07.478.140/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas *a* a *d* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:57 do dia 15/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2027.
Código de controle da certidão: **E0D7.003A.917B.DB30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRED GRUNFELD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.478.140/0001-19
Certidão nº: 74607180/2026
Expedição: 04/09/2026, às 15:45:31
Validade: 03/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRED GRUNFELD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.478.140/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7497433
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FRED GRUNFELD
Raiz do CNPJ: 07.478.140
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede . SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI, NÚMERO 4381, BAIRRO VALADA SAO PAULO, 89.162-240

Certidão emitida às 15:33 de 04/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRED GRUNFELD LTDA**

CPF/CNPJ: **07.478.140/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:20 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tOl5hBUEbZRTDGrfJWhC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/09/2026, que **FRED GRUNFELD LTDA**, CNPJ : **07.478.140/0001-19, NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes-apps.tcu.gov.br
com o código QTJK20260904154714
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2026 14:40:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRED GRUNFELD LTDA**
CNPJ: **07.478.140/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04504558904-FRED GRUNFELD

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRED GRUNFELD

CNPJ 07.478.140/0001-19

NIRE 42103459515

Pelo presente instrumento particular, **FRED GRUNFELD**, brasileiro, nascido em 19/11/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03363649622, órgão expedidor DETRAN/SC,CPF nº 045.045.589-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF nº 07.478.140/0001-19, com sede na Rua Floresta, nº 31, bairro Canoas, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.160-0001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103459515, em 29/06/2005, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL:**

I – A partir do presente ato a sociedade resolve promover a reativação de suas atividades empresariais, tendo em vista o cancelamento administrativo de seu registro na Junta Comercial, nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.934/1994.

Parágrafo único – O sócio declara a continuidade da sociedade, mantendo-se as disposições do contrato social anteriormente arquivado, exceto pelas alterações ora promovidas, comprometendo-se a regularizar todas as obrigações legais e cadastrais perante os órgãos competentes.

II - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada – LTDA, passando a denominação social para **"FRED GRUNFELD LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

III – A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão "FRED SOM".

IV – A partir do presente ato altera-se o endereço da sociedade para: Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240.

Parágrafo único – Podendo por deliberação do sócio criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

V – A partir do presente ato altera-se as atividades da empresa para "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO MUSICAL, MARKETING DIRETO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS".

VI – O acervo do Empresário Individual no valor de R$ 1.000,00 (um mil) reais, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada – LTDA.

VII – O capital social é de R$ 1.000,00 (um mil) reais divididos em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
FRED GRUNFELD	**100**	**1.000** quotas no valor de	**R$ 1.000,00**
———	—	———	———
Totalizando em,	**100**	**1.000** quotas no valor de	**R$ 1.000,00**

Parágrafo único – O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

VIII – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, assim como responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

IX - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRED GRUNFELD**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE.**

Parágrafo primeiro – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor.**

Parágrafo segundo – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE,** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

X - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XI - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

XII - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Firma nesta mesma data, em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Limitada.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FRED GRUNFELD LTDA

CNPJ 07.478.140/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **FRED GRUNFELD LTDA**, e terá sua sede na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240.

Parágrafo único – Podendo por deliberação do sócio criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo a exploração por conta própria das atividades de "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO MUSICAL, MARKETING DIRETO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS".

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2005.

Parágrafo único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo o sócio deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 1.000,00 (um mil)reais dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
FRED GRUNFELD	100	1.000 quotas no valor de	**R$ 1.000,00**
----------	---	----------	----------
Totalizando em,	100	1.000 quotas no valor de	**R$ 1.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, assim como responde pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRED GRUNFELD**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE.**

Parágrafo primeiro – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor.**

Parágrafo segundo – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE,** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio.

Parágrafo primeiro – A critério do único sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pela única sócia na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1082994044538O3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo segundo - A sociedade poderá distribuir lucros a sua quotista em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo terceiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade de constante no objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócia ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL - SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Sul, SC, 18 de março de 2026.

FRED GRUNFELD
CPF nº 045.045.589-04
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/03/2026
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268488231

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRED GRUNFELD LTDA
PROTOCOLO	268488231 - 18/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42210015921
CNPJ 07.478.140/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026
SOB N: 20268488231

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268488231
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20268488231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04504558904 - FRED GRUNFELD - Assinado em 18/03/2026 às 15:44:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/03/2026
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

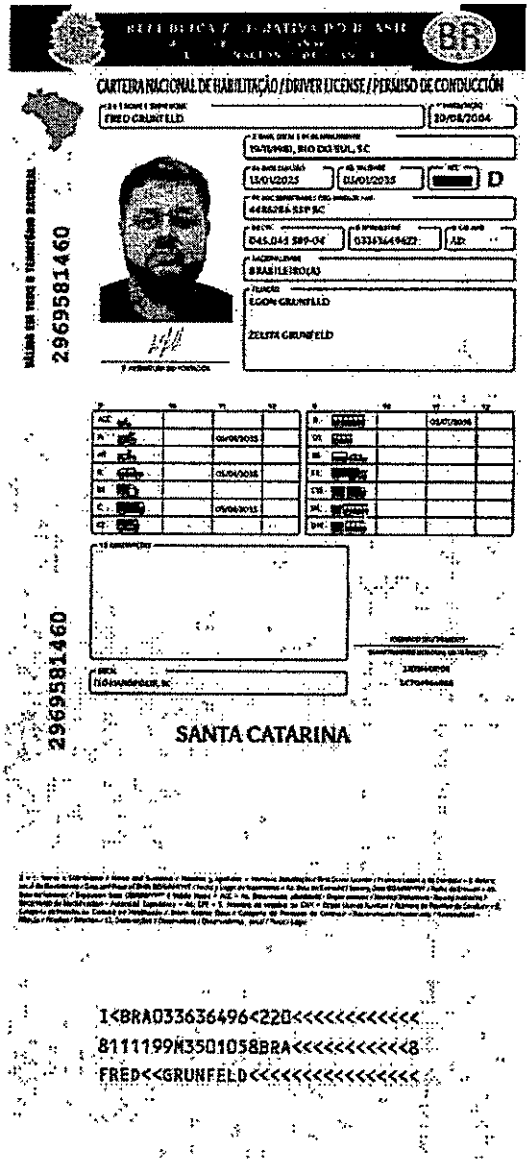

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Fred Grünfeld ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.140/0001-19 representada pelo(a) Sr(a) Fred Grünfeld, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio do Sul, 08 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRED GRUNFELD
Data: 04/09/2026 20:39:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Rio do Sul
Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: FRED GRUNFELD LTDA

Nome Fantasia: FRED SOM

CPF/CNPJ: 07.478.140/0001-19 | Matriz

End.: RUA PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI | Nº 4381 | Compl.:

Bairro: VALADA SÃO PAULO | Cidade: Rio do Sul | CEP: 89.162-240 | Estado: SC

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA

Atividade Principal:	0082.3/00.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Secudária(s):	0033.2/10.00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	0042.9/28.01	Montagem de estruturas metálicas
	0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
	0043.2/91.04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
	0043.9/91.02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
	0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
	0047.5/55.03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	0049.3/02.04	Transporte rodoviário de mudanças
	0053.2/02.01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
	0053.2/02.02	Serviços de entrega rápida
	0073.1/90.03	Marketing direto
	0073.1/90.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
	0074.2/00.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
	0074.2/00.02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
	0074.2/00.04	Filmagem de festas e eventos
	0077.2/17.00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
	0077.3/90.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
	0077.3/90.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
	0090.0/19.02	Produção musical
	0090.0/19.06	Atividades de sonorização e de iluminação
	0093.1/91.01	Produção e promoção de eventos esportivos

Início das Atividades: 06/06/2005 | Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 48523 | Data emissão: 20/08/2026

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS..

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-ZDMCCJEWYQMGEK-5